



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE MERCADO E INOVAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO

Despacho nº 50/2025/SUINM-INFRASA/DIMEI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, na data da assinatura.

Processo nº 50050.008873/2023-48

Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT,  
MINISTERIO DOS TRANSPORTES

**Assunto: Contratação de consultoria técnica especializada para a execução de trabalho de asseguarção razoável no âmbito do processo de relicitação da concessão da VIA040 - Análise de Proposta de Preços e Documentação de Qualificação Técnica.**

**À Assessoria da Diretoria de Mercado e Inovação**

Senhor Chefe de Assessoria,

1. Trata-se do Ofício 46 (9410675) de parte da Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC, que cuida da análise da proposta de preços da empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ n.º 14.379.830/0001-86, com valor global registrado no sistema de **R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais), e que provocou esta área a analisar e manifestar-se acerca da proposta de preços e da documentação de habilitação da proponente.

2. Primeiramente, em que pese a proposta se mostre dentro dos parâmetros de exequibilidade, esta área, em consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ L. FERNANDO MAZZA (9427385), constatou que a empresa sequer possui em suas atividades econômicas o objeto "asseguarção razoável" ou qualquer outro que ao menos se assemelhe a ele.

3. Foram identificadas, isso sim, as seguintes atividades principal e secundárias:

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
  - 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
  
- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
  - 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
  - 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares

- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.93-7-00 - Ensino de idiomas
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

4. Observa-se que as atividades registradas no CNPJ da proponente L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, não guardam qualquer relação com o objeto da contratação.

5. Em sequência, em análise à Certidão do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - Certidão L. FERNANDO MAZZA (9424123), observa-se que constam nada menos que 13 (treze) ocorrências diversas, dentre elas aplicações de advertências, multas, além do do impedimento de licitar, imposto por diversos órgãos, como a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF, o Serviço Florestal Brasileiro e a Procuradoria Geral do Trabalho do Distrito Federal.

6. Diante do que fora exposto até aqui já há justificativas suficientes para não prosseguir com a primeira colocada no certame. No entanto, passar-se-á à análise das certidões constantes da Proposta e Documentação L. FERNANDO MAZZA (9424086).

7. A partir da análise dos documentos enviados, observa-se que os atestados enviados não demonstram a qualificação técnica da licitante, pois não trazem a comprovação de nenhum trabalho de asseguração razoável; atestam, em verdade, o fornecimento de cursos, treinamentos e levantamentos, razão pela qual esta área técnica deixa de proceder ao preenchimento da Planilha MODELO Análise Qualificação Técnica (9410788).

8. Por todo o exposto, pugna-se pela desclassificação da empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ n.º 14.379.830/0001-86, e prosseguimento do certame com as demais colocadas.

Atenciosamente,

**LILIAN DE ALENCAR PINTO CAMPOS**

Superintendente de Inteligência de Mercado



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Alencar Pinto Campos**, Superintendente de Inteligência de Mercado, em 20/02/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9427389** e o código CRC **5D1142B5**.



Referência: Processo nº 50050.008873/2023-48



SEI nº 9427389

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: